

#### ESTADO DE GOIÁS

## CARTÓRIO DE REGISTROS DE PLANALTINA -GO

GERVÁZIO FERNANDES DE SERRA JÚNIOR Oficial Registrador Tel: (61) 3639-1790

registrodeimoveisplanaltina@gmail.com Quadra CC, Lote 02 Sobre loja, Centro Civico



**CERTIDÃO** 

Pagina

MATRÍCULA

86.657

FICHA

01F -- FRENT **.** 

CNM 024984.2.0086657

República Federativa do Brasil

LIVRO № 2 -

REGISTRO GERAL

Município e Sede da Comarca de Planaltina-GO

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS

IMÓVEL: Fração Ideal de 2,219%, ONDE SERÁ CONSTRUÍDA A CASA 30 do Condomínio Residencial Santorini situado no Lote 01, Quadra 123, do Loteamento Brasilinha Sul de Planaltina-GO, com as medidas e confrontações: Térreo, área privativa de 54,26m²; área do terreno de uso exclusivo de 140,40m²; área exclusiva não construída de 86,14m²; área de uso comum construída 0,00m²; área de uso comum não construída 38,842m²; área total construída de 54,26m²; fração ideal do terreno de 2,219%; fração ideal da área construída de 2,2222%; fração ideal de área de uso comum de 2,2222%. Composta de 2 quartos, 1 banheiro, 1 sala, 1 hall, 1 cozinha, 1 varanda e 1 área de serviço. Confronta-se, estando o observador no interior da edificação, voltado para a frente da entrada principal da unidade autônoma, pelo lado direito com a Casa 28, pelo lado esquerdo com Casa 32, pela frente com a via de acesso interno, e pelos fundos com a Rua 48.Cadastro Imobiliário: 1.016.0QD123.0000.0000001.030.

Registro Anterior: R.1-79.824, Livro 2, Fl. 1F deste CRI.

**PROPRIETÁRIA: VP CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA**, pesso jurídica, inscrita no CNPJ nº 12.589.227/0001-01, com sede na Rua 19, Lote 27-E, Chácaras Santa Maria, Planaltina-GO

Custas: R\$ 21,30, calculados com descontos de 50% por se tratar do PMCMV.

PROTOCOLO: 96.541 de 06/12/2017

Planaltina-GO, 21/12/2017.

Oficial Substituta: Jacqueline A. de Almeida Curado

AV.1-86.657 em 21/12/2017.

PATRIMONIO DE AFETAÇÃO (remissão)

PROTOCOLO: 96.542 de 06/12/2017.

De conformidade com o Requerimento de Afetação datado de 29/11/2017 firmado pela proprietária VP Construção e Incorporação Ltda, já qualificada, o imóvel acima matriculado constituiu Patrimônio de Afetação conforme artigo 31-B da Lei nº. 4.591/64.

Sem emolumentos.

Oficial Substituta: Jacqueline A. de Almeida Curado

ÁV.2-86.657 em 21/08/2018

AVERBAÇÃO DE CONSTRUÇÃO

PROTOCOLO: 101.426, de 15/08/2018

FORMA DO TÍTULO: Requerimento devidamente assinado pelo representante da empresa proprietária, datado de 10/08/2018.

De acordo com o Alvará de Construção nº 380/2017 e Habite-se nº 311/2018, ambos emitidos pela Prefeitúra Municipal de Planaltina-GO, procedo a presente averbação para informar que consta edificado sobre o imóvel uma edificação residencial popular em alvenaria medindo 54,26m² no total, composta de: 01 varanda, 01 sala, 01 cozinha, 01 hall, 02 quartos, 01 banheiro e 01 área de de serviço.

VALOR R\$ 44.428,08.

Foi apresentada a certidão negativa de débitos do INSS nº 001762018-88888792; CEI nº 51.240.38792/73, em nome de VP CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA.

Custas: R\$ 105,97, calculados com 50% de desconto por se tratal do PMCM/
Oficial Substituta: Jacqueline A. de Almeida Curado

AV.3-86.657 em 21/08/2018.

INSTITUIÇÃO DE CONDOMINIO E CONVENÇÃO (remissão)

PROTOCOLO: 101.426, de 15/08/2018.

Procedo à esta averbação para constar que foi instituido o condomínio edilício no R.5-79.824, do Livro 2, Fls. 4V, deste RI, e sua respectiva Convenção de Condomínio devidamente registrada sob o n. 7.226, do Livro 03 desta Serventia.

Sem emolumentos.

Oficial Substituta: Jacqueline A. de Almeida Curado ¿

R.4-86.657 em 15/12/2020.

**COMPRA E VENDA** 

PROTOCOLO: 115.348, de 15/12/2020.

FORMA DO TÍTULO: Instrumento Particular com Força de Escritura Pública de Imóvel com Alienação

Continua no verso.

Válida por 30 dias Decreto nº 93.240, Arti 1º, (b) IV

40dd-126c-a648-9789-22e5-391e-5fbe-6a67



#### ESTADO DE GOIÁS

#### CARTÓRIO DE REGISTROS DE PLANALTINA -GO

GERVÁZIO FERNANDES DE SERRA JÚNIOR

Oficial Registrador Tel: (61) 3639-1790

registrodeimoveisplanaltina@gmail.com Quadra CC, Lote 02 Sobre loja, Centro Civico

# **CERTIDÃO**

Pagina

02

_	CNM 024984 2 0086657-40
	MATRÍCULA 61V VERSO
	Fiduciária em Garantia - Programa Casa Verde e Amarela (Medida Provisória nº 996/2020) - Número: 8.7877.1021946-0, firmado em Planaltina-GO, em 14/12/2020.
	TRANSMITENTE: VP CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA, já qualificada.  ADQUIRENTE: VALDETE BARBOSA DA COSTA, brasileira, solteira, trabalhador na fabricação de roupas,
	RG nº 1017129 SSP/DF, CPF nº 804.106.771-91, residente e domiciliada na Quadra 01, MR 03, Lote 30-B, Setor Leste, em Planaltina-GO.
	OBJETO: O imóvel desta matrícula.
	VALOR: R\$ 122.000,00.  Recolhido ITBI, emitida DOI, e apresentadas as certidões exigidas em Lei.
l	Emolumentos e Fundos: R\$ 1.153,17, calculados com descontos de 50%.
	Escrevente: Thayná de Sousa Matias:

R.5-86.657 em 15/12/2020.

#### ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

PROTOCOLO: 115.348, de 15/12/2020.

Escrevente Revisora: Gismeire Maria de Carvalho Oliveira:

FORMA DO TÍTULO: Instrumento Particular com Força de Escritura Pública de Imóvel com Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Casa Verde e Amarela (Medida Provisória nº 996/2020) - Número: 8.7877.1021946-0, firmado em Planaltina-GO, em 14/12/2020.

#### DEVEDORA FIDUCIANTE: VALDETE BARBOSA DA COSTA, já qualificada.

CREDOR FIDUCIÁRIO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasilia-DF. CONDIÇÕES: Valor total da dívida: R\$ 86.400,00; Valor da Garantia: R\$ 122.000,00; Desconto concedido pelo FGTS/União: R\$ 6.300,00; Recursos da Conta Vinculada do FGTS: R\$ 4.681,46; Recursos próprios: R\$ 24.618,54; Taxa de juros contratada: Nominal 5.0000% a.a; Efetiva 5.1161% a.a.; Valor da primeira prestação: R\$ 568,58; Vencimento da primeira prestação: 15/01/2021; Prazo de financiamento: 305 meses. Em garantia do pagamento da dívida decorrente do financiamento, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações, o DEVEDOR aliena ao CREDOR, em caráter fiduciário, o imóvel objeto desta matrícula.

#### OBSERVAÇÃO: Este imóvel fica impedido de ser remembrado pelo prazo de 15 anos.

Emolumentos e Fundos: R\$ 856,13, calculados com descontos de 50%.

Escrevente: Thayná de Sousa Matias:

Escrevente Revisora: Gismeire Maria de Carvalho Oliveira:

AV.6-86.657 em 11/10/2023.

#### CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE

PROTOCOLO: 133.266, de 04/10/2023.

FORMA DO TÍTULO: Requerimento assinado pelo representante do credor em 06/09/2023, e notificação extrajudicial protocolada sob o nº 129.997, nesta serventia.

TRANSMITENTE: VALDETE BARBOSA DA COSTA, já qualificada.

### ADQUIRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, já qualificada.

VALOR DO IMÓVEL: R\$ 125.323,77.

OBJETO: O imóvel desta matrícula

Recolhido o ITBI.

Emitida a DOL

Emolumentos e Fundos: R\$ 661,71.

SELO: 00982310013198525430039

Oficial Substituta: Amanda Rodrigues da Costa Melo

Quest

### ESTADO DE GOIÁS CARTÓRIO DE REGISTROS DE PLANALTINA -GO

GERVÁZIO FERNANDES DE SERRA JÚNIOR

Oficial Registrador Tel: (61) 3639-1790

registrodeimoveisplanaltina@gmail.com Quadra CC, Lote 02 Sobre loja, Centro Civico

**CERTIDÃO** 

Pagina

03

CERTIFICO a pedido de parte interessada através do pedido nº 140.727, formulado em 04 de outubro de 2023, que a presente certidão é reprodução fiel da Matrícula nº 86.657, extraída por meio digital. Era o que continha a referida matrícula e foi solicitada por certidão de inteiro teor. Informo que, desde 31/03/2021, é condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado (nesta Serventia) do recolhimento integral das parcelas (FUNDOS) previstas no artigo 15, §1º da Lei nº 19.191 de 2015, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação. Informo, ainda, que, desde 04/01/2021, conforme artigo 15, §5º, da Lei nº 19.191 de 2015, para o registro na matrícula do imóvel de ato resultante de instrumento público lavrado fora da comarca de sua localização, é necessário o prévio abono do sinal público do signatário do instrumento por tabelionato de notas da comarca do registro, efetivado por reconhecimento de firma. Emolumentos:R\$ 83,30; Taxa Judiciária: R\$ 18,29; FUNDESP: R\$ 8,33; FUNEMP: R\$ 2,50; FUNCOMP: R\$ 2,50; FEPADAJ: R\$ 1,67; FUNPROGE: R\$ 1,67; FUNDEPEG: R\$ 1,04; ISS: R\$ 4,17; TOTAL: R\$ 123,47. O referido é verdade e dou fé. Planaltina-GO, 13 de outubro de 2023.

Selo: 202310.00982310112510534420025 Site: https://see.tjgo.jus.br/buscas

10:32:27



# ESTADO DE GOIÁS CARTÓRIO DE REGISTROS DE PLANALTINA -GO



Página 1

CNPJ: 20.631.050/0001-84

Email: registrodeimoveisplanaltina@gmail.com

Quadra cc, Lote 02, Sobre loja, Centro Civico Tel: (61)3639-1790

> GERVÁZIO FERNANDES DE SERRA JÚNIOR, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis e anexos da Comarca de Planaltina, Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

# CERTIDÃO DE ÔNUS E AÇÕES

**CERTIFICO** a pedido da parte interessada, através do pedido nº 140.727, formulado em 04 de outubro de 2023, que revendo os livros e fichas de matrícula constantes desta serventia, CONSTATEI A EXISTÊNCIA DE ÔNUS REAIS e a INEXISTÊNCIA DE AÇÕES REAIS OU PESSOAIS REIPERSECUTÓRIAS, incidentes sobre o imóvel objeto da **Matricula nº 86.657**, do seguinte teor:

AV.6-86.657 -CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE, conforme descrição constante na matrícula. Informo que, desde 31/03/2021, é condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado (nesta Serventia) do recolhimento integral das parcelas (FUNDOS) previstas no artigo 15, §1º da Lei nº 19.191 de 2015, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação. Informo, ainda, que, desde 04/01/2021, conforme artigo 15, §5º, da Lei nº 19.191 de 2015, para o registro na matrícula do imóvel de ato resultante de instrumento público lavrado fora da comarca de sua localização, é necessário o prévio abono do sinal público do signatário do instrumento por tabelionato de notas da comarca do registro, efetivado por reconhecimento de firma. Emolumentos:R\$ 78,31; Taxa Judiciária: R\$ 18,29; FUNDESP: R\$ 7,82; FUNEMP: R\$ 2,35; FUNCOMP: R\$ 2,35; FEPADAJ: R\$ 1,57; FUNPROGE: R\$ 1,57; FUNDEPEG: R\$ 0,98; ISS: R\$ 3,92; TOTAL: R\$ 117,16. Dou fé. Planaltina – GO, 13 de outubro de 2023.

Válida por 30 dias, conforme Decreto nº 93.240, Art. 1°.

Data Emissão:13/10/2023 Selo: 202310.**00982310112497526930036** 

Hora Emissão 10:30:33 Site: https://see.tjgo.jus.br/buscas